



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 042 DE 12 de SETEMBRO de 2023.

Nomeia o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (*Data Protection Officer – DPO*) no âmbito do CRMV-AM referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS(CRMV-AM), Ednaldo Souza da Silva, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;

Considerando o disposto no inciso III do artigo 23 e o § 2º do artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nº 13.709/2018, relativos à indicação de Encarregado e suas atribuições;

Considerando a autonomia sobre disposição de pessoal, conferida pelo Decreto Lei nº 968, de 13 de outubro de 1969;

Resolve:

Art. 1º Fica designado a servidora Carolina Albuquerque do Valle, matrícula nº 47, para o exercício da função de o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (*Data Protection Officer – DPO*) do CRMV-AM que atuará como canal de comunicação entre o CRMV-AM, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), de acordo com o disposto no inciso VIII do artigo 5º da LGPD.

Art. 3º A identidade e as informações de contato do Encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico e no portal da transparência do CRMV-AM em atendimento ao § 1º do artigo 41 da LGPD.

Art. 4º As atividades do Encarregado consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo CRMV-AM ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 5º Fica assegurado ao Encarregado pelo tratamento de dados pessoais:

I - Acesso direto à alta administração;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
PRESIDÊNCIA

II - Pronto apoio das áreas no atendimento das solicitações de informações demandadas pelo encarregado em relação às operações de tratamento de dados pessoais;

III - Contínuo aperfeiçoamento, por meio de treinamentos e capacitações relacionadas com a segurança da informação e a proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do CRMV-AM.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, em Manaus/AM, 12 de SETEMBRO de 2023.

Med. Vet. EDNALDO SOUZA
Presidente do CRMV/AM
CRMV – AM 0576 VP